

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | **R\$ 2,00**

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.738 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 24 DE OUTUBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

TANGARÁ PARTICIPARÁ DE UM DOS MAIORES EVENTOS DE TURISMO DO BRASIL

LEVANDO SUA MARCA Abeta Summit 2024 é um dos maiores eventos de ecoturismo e turismo de aventura do Brasil **PÁGINA.5**

ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES
REALIZA
FESTA EM
COMEMORAÇÃO
AO DIA DAS
CRIANÇAS
PÁGINA.2

**Declarada
inconstitucional
lei que impedia
Município
de Tangará
de protestar
dívida ativa**
PÁGINA.3

MULHER QUE
MOROU 8 ANOS
EM BARRACÃO
CONSEGUE CASA
PRÓPRIA APÓS
AÇÃO DA
DEFENSORIA
PÁGINA.4



FOTO: DIVULGAÇÃO



DE TANGARÁ Rullyan Sampaio conquista Campeonato Mato-grossense de Velocidade na Terra na categoria Autocross AM **PÁGINA.6**



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

Elaboração de:
Programa de Gerenciamento de Risco - PGR
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
Laudo de Insalubridade - LI
Laudo de Periculosidade - LP
Declaração de inexistência de Risco - DIR
Cursos e Treinamentos relativos a SST

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

AVENIDA BRASIL
Loja do Boticário
em Tangará
da Serra é
reinaugurada
com mais beleza
e conforto
PÁGINA.8



Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará
da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REALIZA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NESTE DOMINGO

Por meio dos moradores e
empresários de Tangará
da Serra, a Associação de
Moradores do bairro Jardim Shan-
gri-lá está organizando e realizará
uma grande festa neste domingo,
dia 27, em comemoração ao Dia
das Crianças.

Embora a data tenha sido come-
morada em 12 de outubro, período
muito próximo às eleições muni-
cipais que envolveu a população
como um todo, os responsáveis
pela associação decidiram não
deixar a data passar em branco.
“Está um pouquinho atrasada,
mas estamos nos empenhando e
resolvemos fazer no dia 27, com
a ajuda dos moradores”, informa
a presidente da associação, Rute
Cardoso.

A festa será na sede da asso-
ciação, na rua 04, onde estarão
disponíveis brinquedos como
pula-pula e cama elástica para as
crianças se divertirem.

Os responsáveis servirão pi-
colés, cachorro-quente, algodão
doce e o tradicional bolo com re-
frigerante. “Graças aos moradores
e patrocinadores conseguiremos



FOTO: DIVULGAÇÃO

realizar esse momento de alegria”, pontua.

A festa será regada a muitas brincadei-
ras e folia e pretende reunir as famílias
numa tarde de domingo para passar um
tempo especial com os filhos. “Traga sua
criança para esse dia que está sendo pre-
parado com muito carinho pela nossa co-
munidade que tem prazer em fazer essa
festa”, convida Rute, ao solicitar que os
participantes levem cadeiras uma vez que
a associação não possui e assim, os partici-
pantes ficarão mais confortáveis enquanto
os filhos brincam e se divertem.

A festa acontecerá a partir das 14 horas
no domingo.

CURTAS//

SEMANA JURÍDICA I

A desembargadora Helena
Maria Bezerra Ramos, diretora-
geral da Escola Superior da Ma-
gistratura de Mato Grosso (Esmag-
is-MT), fez a palestra magna de
abertura da 10ª edição da “Sema-
na Jurídica – Semajur Solidária”,
promovida pela Unemat de Barra
do Bugres. Na oportunidade, a
magistrada abordou o tema “Con-
trato de Arrendamento Rural”.

SEMANA JURÍDICA II

Na abertura do evento, que
prossegue até sexta-feira, 25 de
outubro, a magistrada ressaltou
aos acadêmicos a importância de
eles serem os protagonistas de
suas próprias vidas e de correrem
atrás de seus sonhos, com deter-
minação e força de vontade. He-
lena Ramos assinalou ainda que,
antes de ser desembargadora, ela
também é professora.

SEMANA JURÍDICA III

Sobre a vinda de uma repre-
sentante da Esmagis a universida-
de no interior, a diretora ressaltou
que a Escola tem a função primor-
dial de capacitar os magistrados,
seja em início de carreira como
também de forma continuada.
“(…) Esmagis está exercendo esse
papel, porque aqui, além dos es-
tudentes, nós temos vários magis-
trados que estão integrados aqui”.

Semana Jurídica IV

Presente ao evento, a presidente
da OAB/MT, Gisela Cardoso, destacou
ainda a importância da realização de
eventos jurídicos como a Semajur, que
proporcionam qualificação dos acadê-
micos, e do amplo leque de opções de
carreira que o curso de Direito propor-
ciona. “O curso de Direito permite aos
bacharéis inúmeras oportunidades, in-
clusive o exercício da advocacia, a ad-
vocacia pública, a advocacia privada, as
demais carreiras jurídicas.

ARTIGO//

Marcas buscam estratégias criativas para atrair atenção dos consumidores

O avanço das mídias digitais, como redes sociais, aplicativos
e dispositivos móveis, trouxe uma avalanche de informações
e mensagens publicitárias. Isso criou um ambiente
competitivo em que as marcas lutam constantemente para
conseguir um momento de atenção do consumidor.
O paradoxo dessa situação é que, apesar da infinidade
de conteúdos disponíveis, a capacidade dos usuários de
processar e absorver essas informações é limitada. Com a
sobrecarga de mensagens, o consumidor tende a se sentir
confuso e cansado, sendo incapaz de focar em todas as
informações recebidas.
Como consequência, ele opta por filtrar ou ignorar grande
parte das mensagens, o que acaba prejudicando a eficácia
das campanhas. Além disso, a concorrência pela atenção
não se restringe às marcas. Notificações de aplicativos,
vídeos e o entretenimento digital competem com as
campanhas publicitárias, tornando ainda mais complicado

conquistar e manter a atenção do usuário.
A Economia da Atenção é um conceito que reconhece a
atenção humana como um recurso cada vez mais valioso em
um mundo cheio de informações. Herbert Simon apontou
que, diante da grande quantidade de estímulos disponíveis
(anúncios, posts e notícias), a atenção se tornou um ativo
essencial que precisa ser administrado com cuidado pelas
marcas.
Embora o marketing digital forneça uma ampla gama de
métricas, mensurar o impacto real da atenção obtida não
é simples como dizem os “gurus” da internet. As métricas
tradicionais, como cliques e visualizações, nem sempre
refletem o engajamento emocional ou a intenção de
compra. Mas, direcionando as campanhas para as pessoas
certas, podemos aumentar a chance de sucesso.
Além disso, podemos fazer a divulgação em diferentes
formatos, como vídeos curtos, infográficos e posts
interativos, possibilitando a criação de conteúdos dinâmicos
e envolventes; e ainda utilizar ferramentas de automação
para facilitar a personalização das mensagens em larga
escala sem tanto esforço.
Para funcionar realmente, é necessário ter boas estratégias,
dentre elas, podemos destacar o uso da memória
associativa, que visa criar uma campanha impactante que
leve em consideração o uso de cores, logotipos e elementos

visuais, aliados a uma mensagem clara e emocional.
Essa construção de memória não se limita apenas às
campanhas publicitárias, ela precisa estar presente em todos
os pontos de contato com o consumidor, desde a embalagem
do produto até o atendimento ao cliente. Ao criar uma
experiência integrada e coerente, a marca fortalece sua
presença e constrói uma vantagem competitiva sustentável.
Portanto, atrair a atenção do consumidor é apenas parte do
desafio. O verdadeiro sucesso das marcas, hoje, é conseguir
criar um vínculo emocional com os consumidores,
assegurando que suas mensagens tenham impacto
duradouro e se traduzam em resultados concretos.
Para garantir essa relevância, as empresas devem investir
em estratégias consistentes que reflitam seus valores e
ofereçam uma experiência integrada. Não é uma questão
de sorte, de conseguir “viralizar” conteúdos, atrair mais
seguidores (apenas). É mais sobre a jornada descrita pela
escritora Clarice Lispector: “Que ninguém se engane, só se
consegue a simplicidade através de muito trabalho”.

**Dayane Nascimento, consultora
marketing com formação na UFMT,
especialista em planejamento
estratégico e economia comportamento
pela ESPM/SP e empresária**



AÇÃO DIRETA

Declarada inconstitucional lei que impedia Município de Tangará de protestar dívida ativa

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deu parecer favorável ao pedido da Prefeitura de Tangará

CELLY SILVA /
COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJMT

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) declarou inconstitucional a Lei nº 6.272/2024, de autoria da Câmara de Tangará da Serra, que revogou a Lei municipal nº 3.129/2009, que estabelecia normas para arrecadação da dívida ativa extrajudicialmente, ou seja, por meio de protesto, e autorizava a Prefeitura a desenvolver campanhas de regularização de débitos dos contribuintes.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pelo prefeito do município de Tangará da Serra, que argumentou que a norma criada pelo Legislativo municipal viola princípios e regras constitucionais atinentes à separação dos poderes, à reserva de iniciativa do



FOTO: DIVULGAÇÃO

chefe do Poder Executivo, além de gerar prejuízo à administração e aos contribuintes, uma vez que a revogação da Lei 3.129/2009 infringe as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), bem como o termo de cooperação técnica nº 22/2022, firmado entre o município e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Poder Judiciário.

Conforme a Prefeitura, a norma criada pelos vereadores impede o município

de desenvolver campanhas de regularização de débitos dos contribuintes, encaminhar a dívida ativa para o Cartório de Protesto de títulos e documentos, diminuindo sobremaneira a arrecadação, afetando o princípio da eficiência administrativa, a independência dos poderes e a supremacia do interesse público.

Intimada para se manifestar, a Câmara Municipal deixou correr o prazo sem apresentar seus argumentos. O Ministério Público Estadual deu parecer favorável ao pedido da Prefeitura de Tangará da Serra.

Em seu voto, o relator do caso, desembargador Juvenal Pereira da Silva, destacou que a ingerência de poder sobre o outro é fonte de violação ao princípio da separação dos poderes, conforme o artigo 190 caput da Constituição

“INTERFERINDO NA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EXTRAJUDICIAL

do Estado de Mato Grosso, e lembrou que o Tribunal de Justiça já decidiu nesse sentido anteriormente.

“Importante mencionar que a norma (Lei Municipal nº 6.272, de 03 de abril de 2024) foi embrionariamente deflagrada pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, ou seja, pelo Poder Legislativo, tendo por ponto matriz, revogar a Lei 3.129/09, consequentemente interferindo na arrecadação da dívida ativa extrajudicial, impactando na organização administrativa do Po-

der Executivo Municipal”, diz trecho do voto.

O relator mencionou ainda o artigo 195 da Constituição de Mato Grosso, que determina que são de iniciativa privativa do prefeito as leis que tratem sobre matéria orçamentária e tributária; servidor público, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; criação, estrutura e atribuição de órgãos da Administração Pública municipal e criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública direta e autárquica, bem como a fixação de respectiva remuneração.

Com base nisso, o desembargador ressaltou que cabe somente ao prefeito tratar de matérias orçamentárias e tributárias, o que inclui a celebração de convênio para o protesto de certidões de dívida ativa.

Serviços

Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.



Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.



Desinsetização

Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.



Descupinização

Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



Carrapatos

Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.



Desratização

Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:

- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)



Expurgo de Morcegos

Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.



3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

EM SAPEZAL

MULHER QUE MOROU 8 ANOS EM BARRACÃO CONSEGUE CASA PRÓPRIA APÓS AÇÃO DA DEFENSORIA

MARIA DE FÁTIMA obteve na Justiça imóvel cedido pela Prefeitura de Sapezal

ALEXANDRE GUIMARÃES / ASSESSORIA

Maria de Fátima Oliveira da Silva, 52 anos, que vivia em um barracão de madeira sem energia elétrica e saneamento básico há oito anos, em Sapezal, conseguiu na Justiça o direito a uma moradia cedida pelo Município, após ação movida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPEMT). Desempregada e passando por problemas de saúde, ela estava inscrita em uma lista de 76 beneficiários de imóveis construídos pela Prefeitura, que não tinham previsão de entrega. “Hoje, estou me sentindo muito feliz. Foi uma luta muito grande. Foram oito anos naquele barracão, sem energia, sem água. Fui à Defensoria com toda a fé que tenho em Deus e pedi ajuda porque precisava de uma moradia”, revelou. Ela vivia precariamente em um barracão de madeira dentro de um terreno, sem rede de energia elétrica ou condições básicas de higiene. Além disso, o proprietário já havia solicitado que ela saísse do imóvel, onde seria construída uma oficina mecânica. Logo que tomou conhecimento do caso, no dia 6 de agosto, a Defensoria Pública ingressou com uma ação cominatória com pedido de tutela provisória de urgência antecipada, em face do Município de Sapezal, solicitando a disponibilização de um imóvel ou o aluguel social, até a entrega definitiva de um imóvel do programa habitacional municipal. “O barracão cedido em que reside, possui uma cama, sem cobertor, a qual enfrenta inúmeras ondas de frio existentes no clima deste município, e não possui rede de energia elétrica, não havendo, inclusive, saneamento básico em seu domicílio”, diz trecho da petição inicial.



ELA ESTAVA NA LISTA DE 76 BENEFICIÁRIOS DE IMÓVEIS

De acordo com a ação, ela tomava banho e realizava suas necessidades fisiológicas em um balde, por não haver instalações sanitárias no barracão. Em decorrência da situação de extrema vulnerabilidade social, Maria de Fátima sofreu graves violências físicas e psicológicas. Procurada pela Defensoria, a Secretaria Municipal de Assistência Social limitou-se a justificar que não dispõe de um espaço de acolhimento para mulher ou casa de passagem. No mesmo mês, o juiz Luiz Guilherme Carvalho Guimarães deferiu o pedido de tutela provisória de urgência, determinando que o Município de Sapezal fornecesse auxílio financeiro (aluguel social) no valor de um salário mínimo ou disponibilizasse

um abrigo (moradia) a Maria de Fátima no prazo de dez dias, sob pena de bloqueio judicial. Finalmente, no dia 28 de setembro, a Prefeitura cumpriu a decisão judicial e firmou um termo de cessão de uso, concedendo uma residência definitiva para Maria de Fátima. Atualmente, Maria de Fátima está devidamente instalada em sua moradia, onde há energia elétrica e rede de água e esgoto, com as condições mínimas de subsistência e com seu direito à moradia garantido. Além disso, ela começou a fazer oficinas de pintura promovidas pela Assistência Social do município e voltou a trabalhar para pagar as contas, quando surgem oportunidades, realizando serviços de limpeza.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Confira os Concursos e Processos Seletivos que estão com as inscrições abertas:

[clique aqui](#)



Ensino
Capacitação In Company
Escola Técnica Fundatec
Estágios
Pesquisa e Projetos
Desenvolvimento Institucional e Tecnológico
Concursos
Consultoria



Concurso Público Nº 01/2024
Início Inscrições: 23/10/2024
Fim Inscrições: 21/11/2024 17:00:00

Antes de realizar sua inscrição leia:

EDITAL DE ABERTURA

INSCRIÇÃO ONLINE

INSCRIÇÕES POR MEIO DO SITE DA FUNDATEC

Abertas inscrições para o Concurso Público da Prefeitura

A PREFEITURA retificou o edital, alterou cargos e agendou provas para janeiro de 2025

JULIANA FAVORITO / ASSESSORIA

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra publicou uma retificação no edital do seu concurso público, que visa preencher 245 vagas, além de formar cadastro reserva. As oportunidades são destinadas a profissionais com formações que variam desde o nível fundamental incompleto até o superior. As inscrições para o concurso já estão abertas e seguem até 21 de novembro, às 17h, e devem ser realizadas por meio do site da Fundatec. As taxas de inscrição estão fixadas entre R\$ 50 e R\$ 150, com a possibilidade de solicitação de isenção nos dias 28 e 29 de outubro. A seleção dos candidatos será feita através de prova objetiva, peça processual para o cargo de procurador municipal, e prova de títulos para os cargos de procurador municipal e professor. Mudanças - Com a recente retificação, houve mudanças na nomenclatura e nos requisitos de alguns cargos, além de alterações no conteúdo programático. A data para aplicação das provas teórico-objetivas e de peça

processual foi reagendada para 26 de janeiro de 2025. Entre as vagas ofertadas, destacam-se cargos como ajudante de serviços gerais, cozinheira, vigia, motorista, técnico em enfermagem, enfermeiro e engenheiro civil, entre outros. Os salários oferecidos variam de R\$ 1.220,40 a R\$ 18.528,26, dependendo do cargo e da formação exigida. A carga horária de trabalho também varia entre 20 a 40 horas semanais. O concurso tem validade de dois anos a partir da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

OS SALÁRIOS OFERECIDOS VARIAM DE R\$ 1.220,40 A R\$ 18.528,26, DEPENDENDO DO CARGO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

SABE O QUE É INVOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECIMENTO.
INVOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVOLÁVEL®

@ag.pmatso

LEVANDO SUA MARCA

TANGARÁ PARTICIPARÁ DE UM DOS MAIORES EVENTOS DE TURISMO DO BRASIL

ABETA SUMMIT 2024 é um dos maiores eventos de ecoturismo e turismo de aventura do Brasil

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

“A secretaria está feliz com o resultado e repercussão que tem tomado”. Estas são palavras do secretário de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Wellington Rondon, ao anunciar que Tangará da Serra participará de 30 de outubro a 2 de novembro, no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, no Paraná, do Abeta Summit 2024, um dos maiores eventos de ecoturismo e turismo de aventura do Brasil, organizado pela Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA).

De acordo com o gestor municipal, Tangará

da Serra participará com o projeto de Etnoturismo Menanehaliti. “Tangará da Serra vai palestrar através da Secretaria de Turismo e Cultura (Secultur), com esse projeto que tem sido verdadeira referência nacional em turismo de base comunitária, não só pelo nível de profissionalismo

LEVAR UM
POUCO DO
TURISMO E
ETNOTURISMO
DE TANGARÁ
PARA TODO
BRASIL E PARA
O MUNDO

com que estão desenvolvendo suas atividades, mas também pela repercussão positiva que gera no público cada vez mais interessado em experiências autênticas e transformadoras”, comenta.

Segundo o secretário, o projeto foi iniciado em 2021. “Iniciamos através de uma emenda do deputado estadual Gilberto Catani para que nós atendêssemos cinco aldeias que fazem parte desse projeto”, destaca.

Com esse mesmo projeto a secretaria participou somente neste ano da Fit Pantanal que aconteceu em Cuiabá, da Abave Nacional que foi referência em Brasília. “Agora surge a oportunidade de irmos para Foz do Iguaçu e le-



FOTO: DIVULGAÇÃO

TANGARÁ PARTICIPARÁ COM O PROJETO DE ETNOTURISMO

var um pouco do Turismo e Etnoturismo de Tangará da Serra para todo Brasil e para o mundo”, comemora Rondon.

Além do projeto de Etnoturismo Menanehaliti, o projeto Balatiponé de Barra do Bugres também foi selecionado para representar Mato Grosso na Abeta Summit 2024.

Saiba mais - Evento que acontece anualmente desde 2003, é o principal encontro da cadeia

produtiva do Turismo de Natureza no Brasil. Considerado um dos mais importantes fóruns de discussões do setor, reúne de forma dinâmica e interativa, empresários, gestores públicos, consultores, acadêmicos, ativistas, jornalistas, guias e condutores. Em 2024 o tema do evento “Abeta, 20 anos de vida ao ar livre”, será uma celebração das duas décadas de atividades.

FOTO: DIVULGAÇÃO



DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Plano Municipal de Turismo de Tangará foi homologado na Câmara

PRINCIPAL JUSTIFICATIVA para o plano é o potencial de desenvolvimento

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Após um ano de preparação, o Plano Municipal de Turismo de Tangará da Serra ficou pronto e na tarde da última terça-feira, 23, recebeu o aval dos vereadores durante a 36ª Sessão Ordinária. O plano foi realizado em conformidade com o Termo de Convênio nº 1655-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Mato Grosso (Sedec) e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

“Foi construído a partir da Secretaria de Cultura e Turismo, junto com o Conselho Municipal de Turismo (Contur) e é um documento que apresenta as diretrizes e um conjunto integrado para as ações do desenvolvimento do turismo no nosso município”, explica o secretário

de Cultura e Turismo (Secultur) de Tangará da Serra, Wellington Rondon, ao revelar que para sua construção diversos requisitos foram levados em consideração. “Tivemos algumas etapas como diagnóstico de ofertas, diagnóstico de demanda, a construção das estratégias de desenvolvimento para o município, o detalhamento dos projetos

e ações e a elaboração do documento final”.

Para sua confecção, segmentos e setores ligados ao turismo também foram ouvidos. “A secretaria buscou cada empresa e segmento que compõe o trade turístico, desde a rede hoteleira, esportes radicais, etnoturismo, turismo de aventura e rural. Todos eles foram consultados para a gente chegar à elaboração desse plano”, reforça o secretário.

Uma das principais justificativas para a homologação do plano é o potencial de desenvolvimento econômico e social sustentável que ele traz. Ao valorizar os recursos naturais e culturais da região, o plano busca um crescimento que respeita o meio ambiente e fortalece as tradições culturais locais, gerando empregos e renda para a população.

DOCUMENTO
QUE APRESENTA
AS DIRETRIZES
PARA AS
AÇÕES DO
DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO
NO MUNICÍPIO



RULLYAN SAMPAIO É DE TANGARÁ DA SERRA

DE TANGARÁ DA SERRA

RULLYAN SAMPAIO CONQUISTA CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA NA CATEGORIA AUTOCROSS AM

ENCERRADA TEMPORADA 2024 com finais em Campo Novo

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA

Marcel Leão, Rullyan Sampaio, Fernando Scheffer e Gilliard Scheffer são os campeões estaduais nas categorias Turismo VNT, Autocross AM, Autocross Sênior e Autocross Pró.

Nos dias 19 e 20 de outubro, o Campeonato Mato-grossense de Velocidade na Terra chegou à sua grande final, correndo uma temporada marcada por emoção e disputas acirradas. Organizado pela Federação Mato-grossense de Automobilismo (FAEMT), com o apoio dos clubes filiados, o evento atraiu para Campo Novo do Parecis pilotos de várias regiões do estado e apaixonados por velocidade.

A temporada 2024 contou com quatro etapas, passando por Cuiabá, Campo Verde, Tapurah e Campo Novo do Parecis. Ao todo foram oito provas e 16 corridas, proporcionando uma verdadeira maratona de adrenalina.

Na categoria Autocross AM, que recebe pilotos iniciantes ou aqueles que ficaram por mais de dois anos sem disputar campeonatos, o equilíbrio entre os competidores resultou em um empate emocionante

entre Rullyan Sampaio e José Carlos Zagui. No critério de desempate, Rullyan Sampaio, de Tangará da Serra, levou o troféu da temporada.

“Uma vitória com um significado muito importante para mim, porque é a última corrida no autódromo desenhado pelo meu sogro [piloto Itacir Carpenedo, pioneiro no autocross]. Lá a gente corria em casa, sempre me senti em casa, então a vantagem que tenho correndo em Campo Novo é que conheço bem a pista. (...) Então, um significado muito grande porque lá que comecei a correr, através do meu sogro e por ele que estamos continuando”.

Itacir Carpenedo faleceu em março de 2023. Ele participou de todos os campeonatos da modalidade, desde 1988 e marcou época na preparação de motores e na criação de novos carros (Gaio-las), um deles inclusive

com dois motores e outro com asa móvel.

“Ele teve uma vida dedicada ao automobilismo e trabalhamos para que esse legado permaneça”, afirma, ao dedicar a vitória à ele.

Resultados - Na categoria Turismo VNT, Marcel Leão, de Cuiabá, garantiu o título antecipadamente ao final da 7ª prova, mostrando superioridade ao longo do campeonato.

Na categoria Autocross Sênior, Fernando Scheffer consagrou-se campeão mais uma vez, consolidando uma campanha consistente.

E na categoria Autocross Pró, onde o título foi definido apenas na última bateria, Gilliard Scheffer, que chegou liderando com apenas quatro pontos, superou seus adversários e se tornou o campeão de 2024.

Brasileiro - A partir de agora Rullyan se prepara para a grande final do Campeonato Brasileiro de Autocross, que acontecerá no final do mês de novembro. “A etapa será em Cuiabá, com corrida noturna, e depois desse resultado estou muito empolgado para chegar lá e tentar lutar pelo chapéu dos campeões. Já andei até o sexto, sétimo lugar e falta pouquinho para beliscar esse pódio”.

BRASILEIRÃO Ingressos para confronto entre Cuiabá e Corinthians estão à venda

OLHAR ESPORTIVO

Os ingressos para a partida entre Cuiabá e Corinthians, que acontece na segunda-feira, 28, às 18h (MT), na Arena Pantanal, pela 31ª rodada do Brasileiro, estão à venda pelo aplicativo da Facepass.

As entradas custam a partir de R\$ 10 no setor Sul Inferior para a torcida do Dourado. Os visitantes devem adquirir os ingressos no Norte Superior por R\$ 250 (inteira) e R\$ 175 (meia).



FOTO: ASSCOM DOURADO

Emendas impositivas possibilitam melhorias no ginásio da Vila Olímpica

FOTO: DIVULGAÇÃO



NOS PRÓXIMOS 15 DIAS JÁ ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Ginásio “Douglas Poyane” na Vila Olímpica Rei Pelé em Tangará da Serra está ganhando novos equipamentos, fruto da parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Por meio de emendas impositivas de cinco vereadores, o espaço esportivo ganhará climatizadores e placar eletrônico, proporcionando uma maior comodidade aos atletas e visitantes. “Vai ajudar muito aqui dentro do nosso ginásio Douglas Poyane da Vila Olímpica”, comemora Eliandra Nezi (Maninha), ao agradecer os vereadores Edmilson Porfírio, Dona Neide, Hélio da Na-

zaré e Elaine Antunes pelo envio de R\$18.500 para a compra dos climatizadores e também ao vereador Rogério Silva que destinou R\$14.800 para a compra do placar eletrônico de cinco metros para a Vila Olímpica.

Os equipamentos já estão no espaço e nos próximos 15 dias já estarão em funcionamento.

UMA VITÓRIA
COM UM
SIGNIFICADO
MUITO
IMPORTANTE
PARA MIM

VAI
AJUDAR
MUITO AQUI
DENTRO
DO NOSSO
GINÁSIO
DOUGLAS
POYANE

1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

OFÍCIO 362 / 2024, Tangará da Serra-MT, 21 de outubro de 2024

1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Tangará da Serra/MT

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO “BOULEVARD TANCREDO”

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO – Protocolo nº 168.134, Júlio Roberto de Almeida, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra-MT, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o **art. 19 da Lei nº 6.766/79**, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de **LOTEAMENTO** denominado **“BOULEVARD TANCREDO”**, do imóvel com a área de **567.657,00m²** (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula nº **42.329** deste Serviço Registral, formulado pela proprietária **LOTEAMENTO ÁRVORE TARUMÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **16.997.428/0001-90**, com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 651-W, Bairro Santa Lúcia, situada na zona urbana deste Município de Tangará da Serra-MT., representada por suas únicas sócias **Nash Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº **04.139.364/0001-08**, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 4118, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, **Construtora São Felix - Construções e Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.912.562/0001-16**, estabelecida na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 372, Bairro Santo Antônio do Pedregal, em Cuiabá/MT e **Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.475.884/0001-42**, estabelecida na Rua Antonio José da Silva, nº 776, Centro, em Tangará da Serra/MT, o qual foi autuado em 17/10/2024 sob a Prenotação nº 168.134. O loteamento é composto de 934 (novecentos e trinta e quatro) lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Tangará da Serra/MT, através do Decreto nº 609, expedido em 16 de outubro de 2024. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que foneção na Avenida Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lucia, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79, e para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial Substituto, Júlio Roberto de Almeida, aos 21 de outubro de 2024. Tangará da Serra/MT.

Na mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Júlio Roberto de Almeida
Substituto

Autoria do Projeto:
Arquiteta: VANDRÉIA PIRONNET
CAU: A76579-1

Proprietário:
LOTEAMENTO ÁRVORE TARUMÁ LTDA
CNPJ Nº 16.997.428/0001-90

ASSUNTO:
IMPLANTAÇÃO

DATA:
OUTUBRO/2024

ESCALA:
S/ESCALA

FOI:
1/1

COORDENADAS:
Latitude 14°36'9.97"S / Longitude 57°30'14.74"O

TANGARÁ HIDRÁULICA, CNPJ: 57.706.019/0001-75, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Arlindo Lopes da Silva, 2380 W, JD Tangará II, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1012602-52.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: (Nomeação, Curatela)-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARISA DOLCE DOS SANTOS NUERNBERG	
Endereço: Rua Francisco José de Mendonça, 69, n.º, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-074	
POLO PASSIVO: Nome: ZELINDA DOLCE SANTOS	
Endereço: Rua Francisco José de Mendonça, 69, n.º, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-074	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, do teor da sentença, em sua parte expositiva, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para instituir a CURATELA de ZELINDA DOLCE SANTOS, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para auxílio em atos pessoais, e nomeio como sua curadora a genitora, MARISA DOLCE DOS SANTOS NUERNBERG, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interdita, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interdita, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerente, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.”

É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **MARCIA ADRIANA PADILHA**, Técnica Judiciária, o digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 18 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestora Judiciária
Autorizada(a) pelo Provimento nº 562/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.trf1.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2008**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://trf1.trf1.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S. não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TJP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a opção de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.trf1.jus.br/suporte>.

Assinado eletronicamente por: **MARCIA ADRIANA PADILHA**
18/10/2024 15:36:04
<https://clickjuddp.trf1.jus.br/codigo/PJEDAKNZPYXBS>
ID do documento: 172580119

PJEDAKNZPYXBS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1003827-14.2024.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: (Curatela)-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ELIENE DA CONCEIÇÃO CORREIA DE JESUS	
Endereço: Rua Décio Burali, 1477-N, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-064	
POLO PASSIVO: Nome: TEREZINHA MOREIRA DA CONCEIÇÃO CORREIA	
Endereço: Rua Décio Burali, 1477-N, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-064	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para instituir a CURATELA de TEREZINHA MOREIRA DA CONCEIÇÃO CORREIA, com relação a todos os atos da vida civil, do somente os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeio como sua curadora a ELIENE DA CONCEIÇÃO CORREIA DE JESUS, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interdita, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interdita, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerente, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.”

É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JAINÉ KATHLEEN DA SILVA AMORIM**, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestora Judiciária
Autorizada(a) pelo Provimento nº 562/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.trf1.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2008**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://trf1.trf1.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S. não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TJP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a opção de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.trf1.jus.br/suporte>.

Assinado eletronicamente por: **JAINÉ KATHLEEN DA SILVA AMORIM**
16/10/2024 14:49:18
<https://clickjuddp.trf1.jus.br/codigo/PJEDALFQKMRD>
ID do documento: 17257718

PJEDALFQKMRD

AVENIDA BRASIL

LOJA DO BOTICÁRIO EM TANGARÁ DA SERRA É REINAUGURADA COM MAIS BELEZA E CONFORTO

ASSESSORIA

O Boticário reinaugurou nesta quarta-feira, dia 23 de outubro, a loja Avenida Brasil em Tangará da Serra, com o compromisso de garantir mais conforto aos clientes, através de um ambiente modernizado. As três lojas do município já estão remodeladas com um conceito de compra ainda mais ágil, confortável, prático e moderno. O objetivo do novo modelo de loja é proporcionar uma experiência de compra mais agradável e intuitiva aos clientes, em um ambiente amplo que permite um processo de compra rápido e direto, mudando sua jornada de compra. No novo padrão de loja

do Boticário, dentro do vasto portfólio da marca, que integra perfumaria, cuidados pessoais e maquiagem, tudo está exposto em estações bem definidas, em mobiliário

“
**PROPORCIONAR
UMA
EXPERIÊNCIA DE
COMPRA MAIS
AGRADÁVEL
E INTUITIVA
AOS CLIENTES**

moderno e com iluminação dirigida, melhorando a experiência sensorial do cliente.

A loja está localizada

na Avenida Brasil, Centro, próximo a Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida e o horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h. Siga @boticario_tangaramt

Números – Em Tangará da Serra, o CP AT Franciosi administra três lojas O Boticário, sendo a Sustentável no Atacadão, a unidade da Avenida e a do Shopping da cidade. Um outro estabelecimento é voltado apenas ao revendedor.

O CP AT Francoisi é responsável ainda por uma loja em Nova Olímpia, um ponto de venda e um Espaço do Revendedor Grupo Boticário em Sapezal. Ao total, o grupo administra sete lojas.

O Boticário é uma empresa brasileira de cos-



A LOJA ESTÁ LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, CENTRO

méticos e marca primogênita do Grupo Boticário. A marca de beleza mais amada e preferida dos brasileiros foi inaugurada em 1977, em Curitiba (Paraná), e tem a maior rede franqueada de beleza e bem-estar do Brasil com pontos de

venda em 1.650 cidades brasileiras e presença em 15 países. O Boticário conta com um amplo portfólio composto por itens de perfumaria, maquiagem e cuidados pessoais e está presente nos canais de loja, venda direta e e-commerce.

ATENÇÃO CONTRIBUINTES!

 **PERT**
**PROGRAMA ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO!

PAGAMENTOS À VISTA

100% DESC.
JUROS E MULTAS

PARCELAMENTO

**EM
ATÉ**

**60
VEZES**

OPORTUNIDADE ATÉ 29/11

TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS

A RENEGOCIAÇÃO PODE SER FEITA ONLINE OU PRESENCIALMENTE.

WWW.TANGARADASERRA.MT.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO